



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

PORTARIA Nº 476/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, o art. 349, incisos I, X do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica e Operacional nº. 01/2016, assinado pelo Instituto Rui Barbosa_IRB, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo_TCE/SP e o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais_TCE/MG, ao qual esta Corte de Contas aderiu por meio do competente Termo de Adesão;

Considerando a Resolução de nº. 221/2016_TCE-Pleno, de 08 de junho de 2016, que acatou o Requerimento de nº. 006/2016, a qual aprovou a implantação do Índice de Efetividade da Gestão Municipal_IEGM a ser aplicado, a partir de 2016, em todos os municípios do Estado do Tocantins;

Considerando que o Índice de Efetividade da Gestão Municipal_IEGM permitirá tanto ao Tribunal de Contas, quanto aos Municípios, medir e acompanhar o desenvolvimento da gestão pública e instrumentalizar o controle social;

Considerando que os resultados do Índice de Efetividade da Gestão Municipal_IEGM serão apresentados, por comissão;

Considerando que por analogia ao disposto no art. 93, XIV da Constituição Federal de 1988, inciso acrescido pela Emenda Constitucional nº 45, de 8.12.2004, que dispõe: "os servidores receberão delegação para a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório";

Considerando, ainda, o Despacho RELT5 (Doc. Sei nº 0719015), por meio do qual a Conselheira Doris Terezinha Pinto Cordeiro Miranda Coutinho, manifestou acerca da continuidade como coordenadora da comissão que realizará os trabalhos concernentes ao IEGM,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, sem prejuízo de suas atribuições, como integrantes da comissão instituída com a competência de instruir, conduzir, coordenar e de efetivar o cronograma dos trabalhos concernentes ao Índice de Efetividade da Gestão Municipal-IEGM - 2024, cuja implantação foi aprovada pela Resolução 221/2016-TCE-Pleno, os seguintes membros:

- Conselheira Doris de Miranda Coutinho, matrícula nº 23.901-1;
- Lígia Cassia Rocha Braga, matrícula nº 23.858-9;
- Jaryd Matias Cardoso, matrícula nº 27.033-3;
- Elizabeth Maria Martinho da Silva Rodrigues, matrícula nº 27.031-1.

Art. 2º. A Comissão do IEGM será coordenada pela Conselheira Doris Terezinha Pinto Cordeiro Miranda Coutinho e, na sua ausência ou impedimento, responderá pela coordenação a servidora Lígia Cássia Rocha Braga.

Art. 3º. O período para o preenchimento dos questionários será de 15 de julho a 15 de agosto de 2024.

Art. 4º. O acesso aos questionários será pelo Sistema de Questionários "Inspect" ferramenta disponibilizada pela REDE INDICON_IRB, através do e-mail cadastrado no CADUN, "responsável pelo IEGM";

Art. 5º. Revogar as Portarias nºs 211/2021 e 334/2016, publicadas no Boletim Oficial nº 2758 e 1641, respectivamente.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES**, **PRESIDENTE**, em 13/06/2024, às 17:58, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0720878** e o código CRC **65858F96**.